PROJETO DE EMENDA LEGISLATIVA ADITIVA Nº 03/2023, A REVISÃO DO PPA 2022 a 2025 – REFERENTE A MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 18

Ementa: Inserir ao PPA 2022 a 2025, nas atividades orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, a prioridade para aquisição do equipamento de atendimento especializado a mulher, de acordo com LEI MUNICIPAL nº 4787/2018 – LEI DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER (CEAM).

Art. 1° Fica incluído no PPA 2022/2025, nas Atividades Orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, a aquisição dos equipamentos necessários para atendimento especializado às mulheres vítimas de violência, de acordo com a Lei nº 4787/2019, que regulamenta o CEAM no município.

Art. 2º Esta Emenda Legislativa Aditiva entra em vigor com a aderência ao Projeto de Lei nº_____/2023 em lei, que institui o PPA 2022 a 2025.

BARRA MANSA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Vereadora Fernanda Carreiro

JUSTIFICATIVA

Prezado Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as):

A presente propositura de Emenda Aditiva tem a finalidade de incluir no PPA 2022-2025 a previsão orçamentária no Fundo de Assistência Social do Município para aquisição de equipamentos necessários para implantar no município o CEAM, de acordo com a Lei nº 4787/2019.

O CEAM funcionou no município até 2016, no Parque da Cidade, atendendo as mulheres vítimas de violência doméstica, como prevê a Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006),

Em razão de um aumento significativo nos casos de violência doméstica, vitimando várias famílias e trazendo prejuízos para toda sociedade.

Desta forma, a presente Emenda ao PPA é primordial para que a Legislação Federal e Municipal sejam cumpridas.

Assim sendo, certa da atenção dos Edis desta Casa Legislativa que preza pela democracia, legalidade, impessoalidade e pela transparência da Administração Pública, aguardo a aderência desta Emenda Aditiva.